



## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA N.º 027/2020-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** a competência legal atribuída pelo art. 40, VII, da Lei n.º 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos;

**CONSIDERANDO** as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º, do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

#### RESOLVE:

**I–INSTITUIR** Comissão para acompanhamento e fiscalização de Termos de Contratos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, oriundos do **Edital de Credenciamento do Programa de Regionalização da Merenda Escolar – PREME – N.º 003/2019-CIL-ADS**, cujo objeto é a Contratação de Produtores Rurais, Associações, Cooperativas e Agroindústrias, para fornecimento no âmbito do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas produzidos no Estado do Amazonas;

**Gestor do Contrato:** Tomas Igo Muñoz Sanches – Matrícula n.º 000.199-6B

**Presidente da Comissão de Fiscalização:** Edson Luniere Porto – Matrícula n.º 000.245-3A;

#### Membros:

- a) Diego Augusto Simões Ramos – Matrícula n.º 000.105-8C;
- b) Juliano Yuitilkuno Osawa – Matrícula n.º 000.164-3B;

**Suplente:** Ray Hilton Rocha da Silva – Matrícula n.º 000.151-1C.

**II–ESTABELECER** as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

- a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**III–ESTABELECER** as principais atribuições dos membros da comissão supra, a saber:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à ADS;
- b) Verificar se a entrega de gêneros alimentícios está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Edital de Credenciamento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as entregas dos objetos contratados;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

d) Apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos gêneros alimentícios regionais entregues a Instituição;

e) Indicar eventuais glosas das faturas;

**III-CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Entrega, data que autoriza o fornecimento;

**IV-ESTA** Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.Registre-se.Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 03 de março de 2020.

  
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Presidente